

Bolsa de PD em Musicar Local

Nº:

Área de conhecimento: Antropologia

Nº do processo FAPESP: 2016/05318-7

Título do projeto: O Musicar Local – novas trilhas para a etnomusicologia

Área de atuação: Etnomusicologia/Antropologia da Música

Pesquisador principal: Suzel Ana Reily

Unidade/Instituição: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Data limite para inscrições: 20/02/2017

Publicado em:

Localização: Rua Elis Regina, 50, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas - SP, CEP: 13083-854

Seleção de candidatos para quatro bolsas de pós-doutoramento na área de Etnomusicologia/Antropologia da Música. Bolsas associadas ao Projeto Temático FAPESP 2016/05318-7 “O Musicar Local – Novas Trilhas para a Etnomusicologia”. Duas bolsas, orientadas por Professora Suzel Ana Reily, serão sediadas no Instituto de Artes da UNICAMP; duas bolsas, orientadas por Professora Rosa Satiko Hikiji, serão sediadas no Laboratório de Imagem e Som do Departamento de Antropologia da USP.

Resumo do Projeto Temático:

O Projeto Temático (PT) visa investigar como o musicar constrói a localidade e como é construído por ela. Ao dar foco à localidade da atividade musical, pretende-se chamar atenção para o papel da música na articulação deste contexto, independentemente da origem do estilo em questão. Localidades são contextos dinâmicos; são pontos de encontros contínuos entre pessoas, ideias, práticas, tecnologias, objetos que vão convergindo no local ao longo do tempo. A especificidade da localidade deriva de suas relações com outras localidades, mais do que com o seu isolamento. Busca-se, aqui, documentar como o engajamento musical se articula com as interações sociais que ocorrem durante o musicar, sejam os participantes amadores ou profissionais. O projeto, portanto, volta-se para a investigação da relação entre música e localidade a partir das práticas das pessoas envolvidas no musicar.

Eixos do PT:

- O musicar e a produção da localidade;
- Localidades, encontros e conexões no musicar local;
- Aprendizagem, transmissão e preparação;
- Tecnologias do musicar local.

Projeto de pesquisa:

Os temas específicos abordados por cada bolsista serão definidos pelos candidatos, de acordo com as suas bagagens acadêmicas anteriores e interesses pessoais, mas espera-se que o bolsista contribua para o avanço coletivo dos debates norteando o projeto como um todo.

Em conformidade com os objetivos gerais do PT, as investigações dos bolsista serão norteadas pelas questões chaves:

- Qual é a natureza do musicar no contexto local? O que isto nos diz sobre a produção da localidade e o modo como localidades produzidas são vividas pelas pessoas envolvidas no musicar local?
- O que contribui para o estabelecimento de engajamento musical e de sentimentos de compromisso com a produção da música em nível local?
- Como os grupos musicais locais operam enquanto “mundos artísticos” e/ou “comunidades de prática”? Como suas estruturas organizacionais afetam as formas do musicar na localidade, tanto no domínio amador quanto profissional?
- De que maneira pessoas, coisas, tecnologias, instituições interagem nas práticas do musicar? Qual a relação destes “agentes” com a localidade, seja ela física ou imaginária?

Descrição das Atividades de Trabalho

Cada bolsista desenvolverá o projeto de pesquisa individual ao longo da vigência da bolsa, seguindo os seguintes critérios:

- Utilização e desenvolvimento de metodologias condizentes com a Etnomusicologia e Antropologia da Música contemporâneas;
- Produção de publicações em diversas modalidades (artigos em periódicos de alto índice de impacto, artigos para coletâneas, livros científicos e didáticos, produções audiovisuais, documentários, CDs, sites/blogs de internet etc.);
- Participação e organização de eventos científicos e de extensão universitária
- Contribuição com a formação de alunos de graduação (através da orientação de alunos de iniciação científica, palestras, contribuições em disciplinas existentes) e de pós-graduação (através de palestras, contribuições em disciplinas existentes);
- Participação nas reuniões regulares da equipe do Projeto Temático.

Requisitos do candidato

a) O candidato deverá ter concluído o doutoramento há menos de 7 (sete) anos.

b) A bolsa pressupõe dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa.

i. O exercício de algumas atividades concomitantes pode ser autorizado em certos casos, mediante solicitação formal à FAPESP, nas condições previstas na Portaria PR nº 05/2012).

- Para solicitação de autorização de que trata a portaria, deverá ser utilizado o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADES NOS TERMOS DA PORTARIA PR 05-2012, preenchido e assinado pelos interessados.

c) O bolsista não pode ter vínculo empregatício nem poderá receber, durante toda a vigência da bolsa, bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza.

- i. A critério da FAPESP poderão ser consideradas situações nas quais o candidato tenha vínculo empregatício e uma licença para afastamento da instituição de origem, com ou sem vencimentos, e que permita a dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa.
- ii. O exercício de algumas atividades concomitantes pode ser autorizado, em certos casos, mediante solicitação formal à FAPESP, nas condições previstas na Portaria PR nº 05/2012).

Compromissos do bolsista, caso a bolsa venha a ser concedida

Os compromissos serão estabelecidos através de Termo de Outorga. Dentre os compromissos assumidos destacam-se:

- a) Dedicar-se exclusivamente ao projeto de pesquisa (*exceto mediante autorização da FAPESP, nas condições previstas na Portaria PR nº 05/2012*).
- b) Não receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza (*exceto mediante autorização da FAPESP, nas condições previstas na Portaria PR nº 05/2012*).
- c) Consultar a FAPESP antes de aceitar qualquer apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa a que concerne a bolsa concedida.
- d) Não fazer modificações no projeto (plano inicial, datas etc.) sem prévio consentimento da Fundação.
- e) Apresentar relatórios científicos e relatórios de aplicação dos recursos de reserva técnica dentro dos prazos previstos no Termo de Outorga (TO), acompanhados da documentação solicitada.
- f) Criar vínculo com a Instituição localizada no Estado de São Paulo e demonstrar suficiente grau de elevada interação acadêmica com o Orientador/Supervisor e com a comunidade acadêmica da Instituição sede do Projeto.
- g) Não se afastar da instituição em que desenvolve o projeto de pesquisa sem antes obter autorização explícita da FAPESP mediante solicitação justificada apresentada pelo Orientador/Supervisor.

A restrição do item (g) não se aplica a:

- i. realização de pesquisa de campo prevista no projeto de pesquisa que fundamenta a concessão da bolsa;
- ii. estágio de pesquisa por prazo inferior a um mês;
- iii. participação em Reunião Científica ou Tecnológica com ou sem apresentação de trabalho;
- iv. participação em curso de interesse do projeto de pesquisa que fundamenta a bolsa, por duração inferior a um mês.

Em todos os casos:

g.1) é necessário que haja o endosso por escrito do Orientador/Supervisor, o qual deve ser arquivado pelo Orientador/Supervisor e pelo Bolsista para ser demonstrado à FAPESP caso seja solicitado.

g.2) o afastamento deve ser justificado pelo Orientador/Supervisor no formulário de encaminhamento do Relatório Científico seguinte, para que sua relevância para o projeto de pesquisa seja compreendida pela assessoria.

g.3) a possibilidade de afastamento não implica em autorização automática de uso de recursos da RT. Para utilização de recursos da RT devem ser consultadas as normas específicas em www.fapesp.br/4566.

h) Fazer referência ao apoio da FAPESP nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas ou auxílios apoiados pela Fundação.

i. Indicar, também, o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.

i) Caso o desenvolvimento do projeto de pesquisa a que concerne a bolsa concedida tenha recebido apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada, o pesquisador se obriga a informar e fazer referência expressa a esse apoio, com a identificação clara de sua fonte, em todas as formas de divulgação mencionadas no item anterior.

j) Zelar pela adequada proteção dos direitos de propriedade intelectual que possam resultar do projeto apoiado pela FAPESP.

k) Emitir pareceres de assessoria gratuitamente e no prazo especificado pela Fundação em assuntos de sua especialidade, quando solicitados pela FAPESP.

IMPORTANTE: A não observância dessas normas implica o cancelamento da bolsa e restituição dos pagamentos já efetuados pela FAPESP, em valores atualizados.

5) Duração da Bolsa

A bolsa terá uma duração de 24 meses.

6) Valor da Bolsa

i) O valor de pós-doutorado FAPESP é de R\$ 6.819,30;

ii) A reserva técnica é destinada à utilização em atividades desenvolvidas pelo bolsista, estritamente relacionadas com o projeto de pesquisa da bolsa, no período de vigência da mesma. O valor da reserva técnica equivale a 15% do valor anual da bolsa.

7) Documentação

Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos ao responsável (s.reily@iar.unicamp.br) localizado na Instituto de Artes (Música), Unicamp:

Rua Elis Regina, 50
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Barão Geraldo, Campinas - SP
CEP: 13083-854

i) Certificado de conclusão do doutorado.

ii) Currículo Lattes atualizado (lattes.cnpq.br) (estrangeiros podem enviar um CV atualizado, destacando sua formação acadêmica, publicações científicas, experiências de ensino e supervisão para alunos de graduação e pós-graduação); Súmula Curricular FAPESP (www.fapesp.br/en/6351).

iii) Sendo o candidato estrangeiro, é de sua responsabilidade, para o desenvolvimento das atividades, verificar a documentação necessária para a entrada no Brasil.

iv) Projeto de pesquisa seguindo o "Roteiro para formatação do Projeto de Pesquisa" sugerido no site da FAPESP (<http://www.fapesp.br/270>);

v) Nomes e endereços de contato de pelo menos 2 pesquisadores que podem ser contatados para o envio de cartas de referência.

8) Calendário

O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

- i) Data limite para entrega de documentos: 20 de fevereiro de 2017
- ii) Entrevistas presenciais ou por vídeo conferência: 6-10 de março de 2017
- iii) Início de atividades previsto em até 90 dias após a divulgação dos resultados.

9) Normas FAPESP: www.fapesp.br/270